


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL SEI PROGEP Nº 119/2018

Processo nº 23117.025053/2018-69

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Programa de pós-graduação em Ciências Veterinárias	Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias	Genética molecular e de micro-organismos, biologia molecular, imuno diagnóstico molecular e outras técnicas avançadas aplicadas a medicina veterinária.	01	Médico veterinário, biólogo, biomédico ou biotecnólogo, com título de doutorado há no mínimo dois anos e produção científica relevante, com no mínimo três publicações com fator de impacto acima de 1,0 nos últimos cinco anos.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Tópicos em Microbiologia e quaisquer outras disciplinas indicadas pela Unidade acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: famev@ufu.br, iniciando-se às 08h00min do dia 28 de maio de 2018 e encerrando-se às 16h00min do dia 11 de junho de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3225-8659 ou e-mail: famev@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência na educação superior com aulas em cursos regulares de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Cópia de declaração emitida pelo coordenador do curso de pós-graduação, indicando a descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e a carga horária total	0,01 / hora aula	1,75
2	Orientação de dissertação de mestrado	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 / Orientação concluída	1,5
3	Co-orientação de dissertação de mestrado		0,25 / Orientação concluída	0,75
4	Orientação de tese de doutorado		0,8 / Orientação concluída	4,0
5	Co-orientação de tese de doutorado		0,4 / Orientação concluída	2,0
6	Coordenador de projeto de pesquisa concluído ou em andamento com recursos financeiros aprovados em órgãos de fomento público	Apresentação do termo de outorga do projeto (cópia)	2,0 / projeto	6,0
TOTAL				16,0

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados (publicado nos últimos cinco anos; base de dados JCR/ISI)	Cópia da primeira página do artigo e documento comprovando o fator de impacto do periódico, conforme a base de dados do JCR/ISI.	Impacto >0,5 e < 1,0	1,0	4,0
			Impacto ≥ 1,0 e < 2,0	2,0	8,0
			Impacto ≥ 2,0 e < 3,0	4,0	16,0
			Impacto ≥ 3,0 e < 4,0	6,0	24,0
			Impacto >4,0	8,0	32,0
TOTAL				84,0	

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.2.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Descrição e análise da produção científica, das atividades didáticas, de formação e orientação	I – Clareza na exposição: 10 pontos II – Linguagem científica e objetiva – 10 pontos III- Relevância das atividades para pós graduação em Ciências Veterinárias: 30 pontos	50
2	Apresentação das perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento do programa de pós-graduação em Ciências Veterinária, FAMEV-UFU	Pertinência das atividades propostas tendo em vista as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Ciências Veterinárias da FAMEV-UFU	50
TOTAL			100

4.3.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.3.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.3.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.3.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.3.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.3.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.3.3 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453163** e o código CRC **9C8B9B25**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 25, DE 4 DE MAIO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, tendo em vista a Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e suas alterações, a Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Portaria Interministerial n.º 316/17, publicada no DOU de 19/10/2017, o Decreto n.º 6.944 de 21/08/09, publicado no DOU de 22/08/2009, o Processo n.º 23755.000185/2017-81, e o Edital de abertura n.º 03/2018, publicado no DOU de 06/02/2018, conforme as disciplinas a seguir:

01 - Disciplinas: Libras, Leitura e Produção de Texto, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e Outras Disciplinas Pertinentes à Área de Educação dos Cursos do Campus Universitário de Iturama.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	RADÁI CLERIA FELIPE GONÇALVES	9,05
2	ANGÉLICA RODRIGUES FERREIRA	7,46
3	KÁTIA APARECIDA DE SOUZA COSTA MATIAS	6,33

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

EDITAL Nº 26, DE 4 DE MAIO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, tendo em vista a Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e suas alterações, a Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Portaria Interministerial n.º 316/17, publicada no DOU de 19/10/2017, o Decreto n.º 6.944 de 21/08/09, publicado no DOU de 22/08/2009, o Processo n.º 23085.004442/2017-94, e o Edital de abertura n.º 06/2018, publicado no DOU de 23/01/2018, conforme as disciplinas a seguir:

01 - Disciplinas: Climatologia I; Climatologia II; Biogeografia; Educação Ambiental e Demais Disciplinas Ofertadas Pelo Departamento de Geografia.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	LEANDRO DE GODOI PINTON	9,29
2	ARLEI TEODORO DE QUEIROZ	6,88
3	MITCHEL DRUZ HIERA	6,43
4	CARLOS BATISTA DA SILVA	5,96

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/n.º 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei n.º 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, o Decreto n.º 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto n.º 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC n.º 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução n.º 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais n.º 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo:

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI 119/2018	Faculdade de Medicina Veterinária / Umuarama	Área: Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias Subárea: Genética molecular e de micro-organismos, biologia molecular, imuno diagnóstico molecular e outras técnicas avançadas aplicadas a medicina veterinária.	Médico veterinário, biólogo, biomédico ou biotecnólogo, com título de doutorado há no mínimo dois anos e produção científica relevante, com no mínimo três publicações com fator de impacto acima de 1,0 nos últimos cinco anos.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais n.º 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 69, DE 9 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Fenômenos Mecânicos, Fenômenos Térmicos e Óticos, Fenômenos Eletromagnéticos, Física IV e Física Moderna.
Campus:	Janaúba
Requisitos/Titulação:	Graduação em Física, ou graduação em Matemática, ou graduação em Engenharia, ou graduação em Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Engenharia e Ciência e Tecnologia (IECT)
Período de Contratação:	R\$ 3.121,76 (três mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), mais auxílio alimentação.
Vaga:	01 (uma)
Remuneração:	06 (seis meses), com possibilidade de prorrogação
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 28/05/2018 a 30/05/2018. As atividades terão início às 8h do dia 28/05/2018, na Sala 02 da UAITEC, no prédio CAIC, Av. Manoel Bandejas, n.º 460, bairro Veredas, em Janaúba, Minas Gerais.